

Termo de responsabilidade

Declaro para os devidos termos que a documentação encaminhada referente à prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Ipueira-RN, referente ao exercício de 2023, corresponde ao que foi determinado pelo artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte).

Assumo a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações prestadas, segundo as normas estabelecidas na resolução supra.

Ipueira-RN, 08 de abril de 2024

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS
Presidente